

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores
99770-000 – ARATIBA – Rio Grande do Sul

Câmara de Vereadores de Aratiba

Protocolo nº 116 Horário 16 : 19

Data: 18 / 08 / 2023

Assinatura: Andréia Klein

Projeto de Lei N° 056

Executivo () Legislativo

 / /

Pauta

 / /

Baixado para a Comissão Única de Pareceres

 / /

Ordem do Dia

() Sim
() Não

Emenda

25/08/2023

Aprovado

 / /

Rejeitado

 / /

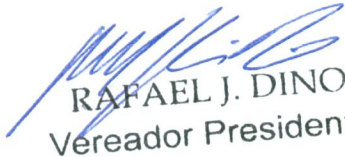
Observações



APROVADO EM

23/08/2023

PROJETO DE LEI Nº 056, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.


RAFAEL J. DINO
Vereador Presidente

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar contribuição financeira para a empresa "AGROINDÚSTRIA DALLA VECCHIA LTDA" e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARATIBA**, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

ART. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar contribuição financeira para a empresa "AGROINDÚSTRIA DALLA VECCHIA LTDA (CNPJ nº 46962453/0001-08), com endereço na Rodovia RS420, Km 36, interior do município, visando custear despesas para participação da EXPOINTER 2023, no Parque de Exposições Assis Brasil em Esteio/RS, pavilhão da Agroindústria Familiar, nos dias 26 de agosto a 3 de setembro de 2023.

ART. 2º O valor a ser repassado será de até R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), para utilização no custeio de despesas de transporte de pessoal e produtos, alimentação, combustível, entre outras, visando a participação da Feira.

ART. 3º O beneficiário dos recursos públicos de que trata esta Lei, deverá apresentar comprovantes atestando a utilização dos recursos na finalidade proposta no prazo máximo de TRINTA (30) dias após a finalização da Feira.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal poderá exigir a devolução integral dos recursos em caso de não prestação de contas no prazo estabelecido, ou ainda, se for o caso, a verificação de inconsistências não sanadas na prestação de contas ou o descumprimento do objetivo do presente repasse financeiro.

ART. 4º A empresa beneficiada deverá manter no seu espaço de comercialização e no material de divulgação referência ao Município de Aratiba, bem como divulgar o apoio recebido com recursos públicos.

ART. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária de crédito especial conforme segue:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
0902	GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL
22.661.5210.2061	INCENTIVO A INSTALAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DE INDUSTRIAS
33604500	Subvenções econômicas



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Aratiba

Rua Luiz Loeser, 287 – Centro – CEP 99.770-000

CNPJ 87.613.469/0001-84 Fone: (54) 3376-1114

Site: www.pmaratiba.com.br

ART. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 18 dias do mês de agosto de 2023.

GILBERTO LUIZ HENDGES,
Prefeito Municipal.



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a repassar contribuição financeira para a empresa AGROINDÚSTRIA DALLA VECCHIA LTDA (CNPJ nº 46962453/0001-08), visando custear despesas para participação da EXPOINTER 2023, no Parque de Exposições Assis Brasil em Esteio/RS, pavilhão da Agroindústria Familiar, nos dias 26 de agosto a 3 de setembro de 2023.

A empresa beneficiada é tradicional expositora na EXPOINTER, tendo espaço para comercializar e divulgar seus produtos naquela feira. Calha referir que a beneficiada já foi, inclusive, destacada com premiação pela excelência dos seus produtos, além de divulgar a produção da agricultura familiar em nosso Município.

Na legislação há a obrigação da prestação de contas bem como de divulgar o nosso município bem como deixar expresso o apoio oficial do Município de Aratiba.

Diante da importância do projeto, contamos com a votação favorável ao pleito.

Aratiba, RS, 18 dias do mês de agosto de 2023.



GILBERTO LUIZ HENDGES,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores

99770-000 – ARATIBA – Rio Grande do Sul

EXMO. SR. RAFAEL JULIANO DINO
MD PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO
ARATIBA - RS

REF. PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 056/2023 -
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A REPASSAR CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA
PARA A EMPRESA “AGROINDÚSTRIA DALLA
VECCHIA LTDA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER JURIDÍCO

O presente Projeto de Lei dispõe sobre a “Autorização para o Poder Executivo Municipal repassar contribuição financeira para a empresa “AGROINDÚSTRIA DALLA VECCHIA LTDA (R\$ 3.000,00)”.

A propositura vem instruída com Exposição dos Motivos.

A proposta em estudo se afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência e quanto à iniciativa, que por se tratar de Lei do Executivo, é privativa deste Poder.

Da leitura da propositura, em especial, sua justificativa, se nota a indicação da finalidade a que se destina o projeto, ou seja, dispor sobre a Autorização para o Poder Executivo Municipal repassar contribuição financeira para a empresa “AGROINDÚSTRIA DALLA VECCHIA LTDA (R\$ 3.000,00), mais precisamente, para custear despesas para participação da EXPOINTER 2023, no Parque de Exposições Assis Brasil em Esteio/RS, pavilhão da Agroindústria Familiar, nos dias 26 de agosto a 3 de setembro de 2023.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores

99770-000 – ARATIBA – Rio Grande do Sul

A empresa beneficiária deverá apresentar comprovantes, atestando a utilização dos recursos na finalidade proposta no prazo máximo de TRINTA (30) dias após a finalização da Feira, sendo que o Poder Executivo Municipal poderá exigir a devolução integral dos recursos em caso de não prestação de contas no prazo estabelecido, ou ainda, se for o caso, a verificação de inconsistências não sanadas na prestação de contas ou o descumprimento do objetivo do presente repasse financeiro.

De se ressaltar:

-que a empresa beneficiada deverá manter no seu espaço de comercialização e no material de divulgação referência ao Município de Aratiba, bem como divulgar o apoio recebido com recursos públicos;

-que a empresa beneficiada é tradicional expositora na EXPOINTER, tendo espaço para comercializar e divulgar seus produtos naquela feira, inclusive que a beneficiada já foi, inclusive, destacada com premiação pela excelência dos seus produtos, além de divulgar a produção da agricultura familiar no Município.

A matéria veiculada neste Projeto de Lei se adequa perfeitamente aos princípios de Competência Legislativa assegurados ao Município insculpidos no artigo 30, inciso I da Constituição Federal e não conflita com a Competência Privativa da União Federal (artigo 22 da Constituição Federal) e também não conflita com a Competência Concorrente entre a União Federal, Estados e Distrito Federal (artigo 24 da Constituição Federal).

Constituição Federal

Artigo 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local.

No mais, a matéria é de natureza legislativa e o aval da Câmara é indispensável, sendo que esse mister somente pode ser alcançado através de lei.

Outrossim, sob o espectro enfocado – “**Autorização para o Poder Executivo Municipal repassar contribuição financeira para a empresa “AGROINDÚSTRIA DALLA VECCHIA LTDA (R\$ 3.000,00)”** – a proposta reúne condições de legalidade, *lato sensu*.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores
99770-000 – ARATIBA – Rio Grande do Sul

Entende esta Consultoria Jurídica que o presente projeto de lei de origem Executiva é constitucional, seja quanto a sua iniciativa, seja quanto à matéria de mérito.

Sobre o mérito, manifestar-se-á o Soberano Plenário.

São estas as considerações, é este o parecer, lembrando que a manifestação aqui posta é meramente técnica, cabendo aos nobres vereadores a análise da oportunidade de conveniência.

Aratiba, RS, 21 de agosto de 2023.

Marcelo José Pavan

Consultor Jurídico

OAB/RS 38.869.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores
99770-000 – ARATIBA – Rio Grande do Sul

COMISSÃO ÚNICA DE PARECERES

MATÉRIA: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 056/2023 – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA PARA A EMPRESA “AGROINDÚSTRIA DALLA VECCHIA LTDA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO/PARECER

O Projeto de Lei Municipal acima descrito, de origem do Poder Executivo, foi encaminhado a esta comissão para análise e parecer.

Após leitura, discussão e apreciação, os vereadores que compõe esta Comissão, concluíram à unanimidade, que o mesmo está de acordo às disposições da Lei Orgânica Municipal quanto à competência e iniciativa para propor o projeto em tramitação.

No que diz com a análise da constitucionalidade, se verifica não haver qualquer confronto com as disposições contidas nas Constituições Federal e Estadual, bem como, na nossa Lei Orgânica.

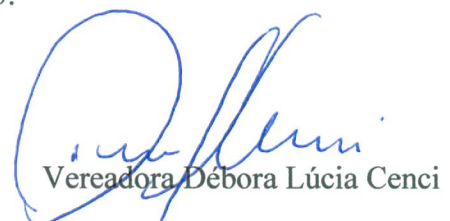
O Parecer da Consultoria Jurídica (em anexo) vai no mesmo sentido.

Pelo exposto, **emitimos Parecer Favorável.**

Aratiba (Sala das Sessões), 21 de agosto de 2023.



Vereador Marco Antônio Machado



Vereadora Débora Lúcia Cenci



Vereadora Márcia Fátima Ballen Matte